



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR  
Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906  
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.ien.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01345.000391/2021-67

**Unidade Gestora:** INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE CORREIO ELETRÔNICO ZIMBRA QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR E A KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, por intermédio de sua unidade Administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0003-98, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor FABIO STAUDE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, carteira de identidade nº 138.329-D, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 000.530.757-06, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 6.718, de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 250, página 13, Seção 2, de 31 de dezembro de 2018, com as competências outorgadas pela Portaria CNEN nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada na Seção 1, página 3, do Diário Oficial da União nº 85 de 03 de maio de 2012, e de outro lado a **KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.319.574/0001-43, estabelecida à Alameda Campinas, 977, 10º andar, Jardim Paulista - São Paulo, SP -CEP 04014-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Thiago Madeira de Lima, Brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 29.740.594-9 - SSP/SP e do CPF nº 269.106.288-02, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata e pelo Termo de Referência constante no Processo 01345.000391/2021-67, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, no que tange à **prestação de serviço de suporte técnico ao sistema de correio eletrônico ZIMBRA**, utilizado pelos servidores do Instituto de Engenharia Nuclear – IEN

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com vigência pelo período **de 23 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2024.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL**

3.1. O valor global é de **R\$ 8.044,26 (oito mil, quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, referente aos serviços de suporte técnico ao sistema de correio eletrônico ZIMBRA.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho – **168751; Fonte – 0329032281; PI 20UX00002013.**

**5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA**

5.1. A contratada prestará, no prazo de até 10 (dez) dias, garantia contratual no valor de após a assinatura do presente Termo Aditivo, na modalidade de Seguro Garantia, com vigência pelo prazo de 15 (quinze) meses, no valor de **R\$ 402,21 (quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial de União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e Condições do Contrato Originário nº 001/2021, em tudo aquilo que não o contrariar.

7.2. E Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.

Fábio Staude  
Diretor  
**Instituto de Engenharia Nuclear**

Thiago Madeira de Lima  
Sócio  
**KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**Testemunhas:**

Nome: Edione do Socorro Vasconcelos de Almeida

CPF: 430.592.522-20

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Staude, Diretor(a) de Unidade**, em 21/12/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2178234** e o código CRC **0BAB3C43**.